



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 71**  
**TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2012**

ÍNDICE:

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional da Educação e Formação

**SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

Página 1966

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Direção Regional da Energia

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Portaria n.º 131/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 167.275,00 Euros (Cento e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de março para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	<b>Euros</b>
22 - Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	35.666,00
23 - Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	11.500,00
24 - Fundo Escolar EBS das Flores	1.945,00
25 - Fundo Escolar ES Antero de Quental	15.250,00
26 - Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	11.666,00
27 - Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	23.333,00
28 - Fundo Escolar ES das Laranjeiras	10.416,00
29 - Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano de Andrade	20.000,00
30 - Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	19.583,00
38 - Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	17.916,00
<i>Total</i>	167.275,00

30 de março de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Extrato de Portaria n.º 132/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 202.237,00 Euros (Duzentos e dois mil duzentos e trinta e sete euros) pela dotação inscrita no Cap. 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de março para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	<b>Euros</b>
39 - Fundo Escolar EBS da Povoação	23.333,00
41 - Fundo Escolar EBS da Madalena	25.250,00
42- Fundo Escolar EBI Mouzinho da Silveira	166,00
43 - Fundo Escolar EBI do Topo	7.083,00
48 - Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	45.666,00
49 - Fundo Escolar EBI da Maia	27.916,00
53 - Fundo Escolar EBI de Ginetes	24.491,00
57 - Fundo Escolar ES da Lagoa	15.416,00
58 - Fundo Escolar EBI de Água do Pau	2.083,00
59 - Fundo Escolar EBI de Ponta Garça	15.000,00
60 - Fundo Escolar EBI Francisco Ferreira Drummond	15.833,00
<i>Total</i>	202.237,00

30 de março de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Portaria n.º 133/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 196.080,00€ (Cento e noventa e seis mil e oitenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de março para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
14 - EBI de Arrifes	23.916,00
15 - EBI Angra do Heroísmo	32.083,00
16 - EBI da Praia da Vitória	34.166,00
17 - EBI dos Biscoitos	17.333,00
18 - EBS da Graciosa	19.166,00
19 - EBS de Velas	19.583,00
20 - EBS da Calheta	16.083,00
21 - EBI da Horta	33.750,00
<i>Total</i>	196.080,00

3 de abril de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Portaria n.º 134/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A,



# JORNAL OFICIAL

de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os Fundos Escolares das escolas abaixo indicados a importância de 196.080,00€ (Cento e noventa e seis mil e oitenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50 Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Ação B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea CB) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, correspondente ao mês de março para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	<b>Euros</b>
14 - EBI de Arrifes	23.916,00
15 - EBI Angra do Heroísmo	32.083,00
16 - EBI da Praia da Vitória	34.166,00
17 - EBI dos Biscoitos	17.333,00
18 - EBS da Graciosa	19.166,00
19 - EBS de Velas	19.583,00
20 - EBS da Calheta	16.083,00
21 - EBI da Horta	33.750,00
<i>Total</i>	196.080,00

3 de abril de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

## D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

### Extrato de Despacho n.º 109/2012 de 10 de Abril de 2012

Autorizado a pedido do próprio nos termos do artigo 48.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, a rescisão do contrato a termo resolutivo para o ano escolar 2011/2012

Em despacho de 19 de março de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação:

Sílvia Cristina Aguiar da Silva Costa, professora do grupo de recrutamento de Inglês – código 330 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, com efeitos a partir de 19 de março de 2012.

Em despacho de 23 de março de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação:

Maria da Conceição Figueiredo Silva, professora do grupo de recrutamento de Matemática e Ciências da Natureza – código 230 do 2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, com efeitos a partir de 13 de Abril de 2012.



3 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
Extrato de Despacho n.º 110/2012 de 10 de Abril de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2010/2011 dos professores abaixo indicados:

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade**

**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 29 de março de 2011:

Emanuel Paulo Ferreira Carvalho, com início a 06 de abril de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis.

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 25 de janeiro de 2011:

Adelino Manuel Rodrigues Ferreira, com início a 02 de fevereiro de 2011 até à conclusão dos blocos capitalizáveis.

Disciplina de Tecnologia de edificações do 3.º Ano do curso de Técnicas de Electricidade e Edificações (Nível III) do PROFIJ

Em despacho de 5 de novembro de 2010:

Tiago Miguel Sarmiento Soares Leite, com início a 15 de novembro de 2010 e termo a 31 de agosto de 2011.

3 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 111/2012 de 10 de Abril de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada Canto da Maia****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 03 de janeiro de 2012:

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, por 30 dias com início a 04 de janeiro de 2012, com horário incompleto de 16 horas letivas semanais, calculado com base no índice 126, valor 833.30€.

**Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 20 de janeiro de 2012:

António Pedro Bastos Nunes Martins, por 30 dias com início a 26 de janeiro de 2012, com horário completo índice 126, valor 1.145.79€.

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 620

Em despacho de 24 de fevereiro de 2012:

Alexandre Daniel Curado Jacinto, por 30 dias com início a 28 de fevereiro de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

**Escola Básica Integrada da Praia da Vitória****1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo – Código 110

Em despacho de 27 de fevereiro de 2012:

Ricardo Joaquim Rodrigues dos Santos, por 30 dias com início a 28 de fevereiro de 2012, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica Integrada da Horta****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 10 de novembro de 2011:

Aida Maria Neves Caetano, por 30 dias com início a 14 de novembro de 2011, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

Em despacho de 7 de janeiro de 2012:

Noemi Perez Rodriguez, por 30 dias com início a 22 de novembro de 2011, com horário completo índice 151, valor 1.373.13€.

**1.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo – Código 110

Em despacho de 10 de novembro de 2011:

Olga Regina Fernandes da Cunha, por 30 dias com início a 15 de novembro de 2011, com horário completo índice 126, valor 1.145.79€.

3 de Abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 112/2012 de 10 de Abril de 2012**

Autorizado a pedido do próprio nos termos do artigo 48.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de junho, a rescisão do contrato a termo resolutivo para o ano escolar 2011/2012

Em despacho de 29 de fevereiro de 2012, da Diretora Regional da Educação e Formação:

Marco Paulo de Almeida Luiz, professor do grupo de recrutamento de Ciências Agropecuárias – código 560 do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, com efeitos a partir de 5 de março de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

3 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Retificação n.º 51/2012 de 10 de Abril de 2012**

É retificado o extrato de despacho publicado com o n.º 70/2012 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 1 de março de 2012, página 1089, onde se lê:

“Escola Básica Integrada da Povoação”, deverá ler-se:

“Escola Básica e Secundária da Povoação”

3 de abril de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**  
**Portaria n.º 433/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 15.630 € (quinze mil seiscentos e trinta euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/020/2012 – Mário Paulo Martins Viana €6.580

M3.2.2/I/026/2012 – Cidália de Fátima Cabral de Frias €9.050

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

2 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 434/2012 de 10 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 17.174 € (dezassete mil cento e setenta e quatro euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/023/2012 – Magda Costa Carvalho €9.715

M3.2.2/I/030/2012 – José Manuel Rosa Nunes €7.459

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 435/2012 de 10 de Abril de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 18.594 € (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/I/048/2012 – M<sup>a</sup> Margarida Roque do Vale de Sá Nogueira

Lalanda Gonçalves €10.000

M3.2.2/I/049/2012 – Emanuel Oliveira Medeiros €8.594

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto

**JORNAL OFICIAL**

12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 436/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 16.987 € (dezasseis mil novecentos e oitenta e sete euros) para a Fundação Gaspar Frutuoso, no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.2/017/2012 – Paulo Alexandre Vieira Borges €8.200

M3.2.2/039/2012 – Ana Cristina de Matos Ricardo da Costa €8.787

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 437/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de março, que define o regulamento da Medida 3.2.2 – Apoio à organização de reuniões, encontros, seminários, congressos e outros eventos na Região Autónoma dos Açores, transferir a quantia de 20.419 € (vinte mil quatrocentos e dezanove euros) para Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação das candidaturas:

**JORNAL OFICIAL**

M3.2.2/I/036/2012 – Mário José Amaral Fortuna	€6.030
M3.2.2/I/040/2012 – Francisco José Ferreira Silva	€5.889
M3.2.2/I/042/2012 – Carlos Alberto Silva Melo Santos	€8.500

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

30 de março de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES****Portaria n.º 438/2012 de 10 de Abril de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008 de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo II do Despacho Normativo n.º 33/2008 de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.2 – “Apoio à implementação, funcionamento e manutenção de Espaços TIC itinerantes”, transferir a quantia de 5.000€ (Cinco Mil Euros) para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, correspondente ao cofinanciamento de despesas de funcionamento, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.2/A/001/2012”, “Passaporte para as novas tecnologias - Espaço TIC Itinerante (SCG) - Funcionamento”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

3 de abril de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 505/2012 de 10 de Abril de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 1258/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 128, de 18 de dezembro, o promotor Vítor Manuel Quental Pereira, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo (adiante designado de SIDET), de um apoio financeiro no montante de € 86 316,24, sob a forma de subsídio não reembolsável.

Considerando que, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor acima identificada, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDET, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o prazo definido para execução do investimento objeto de apoio foi fixado no período compreendido entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, conforme n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objeto de apoio, dentro daquele período.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que a não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos por causa imputável ao promotor e o não cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos é, nos termos da alínea a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e da alínea a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato, fundamento para a rescisão do contrato de concessão de incentivos.

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor importâncias recebidas.

Considerando que nos termos legais o promotor foi notificado da proposta de rescisão do contrato para, querendo, pronunciar-se.

Considerando que o mesmo nada disse, apesar de estar comprovado que tomou conhecimento desta notificação.

Assim,

**JORNAL OFICIAL**

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Vítor Manuel Quental Pereira, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, com fundamento nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e nas alíneas *a)* e *d)* do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, e do n.º 1 da cláusula quarta do contrato de concessão de incentivos.

19 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 506/2012 de 10 de Abril de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 1133/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 51, de 21 de dezembro, o promotor Victor Perfumaria, Lda., adiante designado por promotor, com sede na Rua de São João, n.º 31, freguesia da Matriz, concelho de Ponta Delgada, com o NIPC 512 040 826, foi beneficiário, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de € 54 024,80 (cinquenta e quatro mil e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, aos 11 dias do mês de março do ano de 2005, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que são obrigações dos promotores as previstas no artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, designadamente, comunicar ao organismo coordenador qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto e não alienar ou onerar, a qualquer título, o empreendimento ou equipamento a que respeita o projeto, nem ceder ou cessar a sua exploração ou utilização sem autorização do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia (cf. cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos em

**JORNAL OFICIAL**

apreço e alíneas d) e k) do artigo 21.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho).

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projecto objecto de apoio.

Considerando que o promotor não cumpriu as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

Considerando que foi promovida a audiência prévia do promotor e que o mesmo não se pronunciou.

Assim

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Victor Perfumaria, Lda., no dia 11 de março de 2005, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto nas alíneas d) e k) do artigo 21º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, e na cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos.
- Determinar a devolução do incentivo pago, no montante de €39 369,31 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e trinta e um cêntimos), nos termos previstos na legislação em vigor.

19 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 507/2012 de 10 de Abril de 2012**

Considerando que pelo Despacho n.º 998/2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série n.º 84, de 16 de Outubro, o promotor Alumiceram – Alumínios e Cerâmica, Sociedade Unipessoal, Lda. (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de € 48.112,26, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução de um projecto de investimento.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que aos 27 dias do mês de março do ano de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, para execução do projecto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não executou o projeto de investimento nos termos e prazo fixados no contrato, nem comunicou qualquer alteração ou ocorrência que pudesse ter posto em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, designadamente, quanto ao seu calendário de execução,

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projeto objeto de apoio, nos termos e prazo fixados.

Considerando que a execução do investimento objecto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos.

Considerando, por fim, que foi realizada a audiência prévia do promotor, sem que o mesmo se tivesse pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Alumiceram – Alumínios e Cerâmica, Sociedade Unipessoal, Lda., em 27 de março de 2008, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e na alínea a) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, em conjugação com o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea a) da cláusula oitava do mesmo.

28 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

**S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 508/2012 de 10 de Abril de 2012**

Considerando que através do Despacho Conjunto do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Economia e da Inovação, de 28

**JORNAL OFICIAL**

de fevereiro de 2007, foi atribuída licença à Valormed - Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., para exercer a atividade de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos, enquanto entidade gestora do sistema integrado, regulado pelo Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, e pela Portaria n.º 29-B/98, de 15 de janeiro;

Considerando que a referida licença foi concedida até 31 de dezembro de 2011, sendo prorrogável por períodos de 5 anos, mediante requerimento da titular;

Considerando que a Valormed - Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda. requereu uma nova licença para prosseguir a atividade de gestão de resíduos de embalagens, encontrando-se o respetivo pedido de instrução em fase de apreciação;

Considerando que através do Despacho n.º 1648/2012, de 3 de fevereiro, foi prorrogado o prazo da licença concedida à Valormed - Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 28 de dezembro de 2011;

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar e o Secretário Regional da Economia, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, determinam o seguinte:

1. É prorrogado o prazo de extensão da licença concedida à Valormed - Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., através do Despacho n.º 1648/2012, de 3 de fevereiro, à Região Autónoma dos Açores.
2. A prorrogação a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012 e é concedida até à emissão da nova licença.
3. A aplicação da licença agora determinada rege-se pelas cláusulas da licença concedida através dos despachos referidos anteriormente, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a prorrogação ora concedida cessa os seus efeitos com a decisão final que vier a ser proferida acerca do pedido de atribuição de uma nova licença para a gestão do sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos, formulado pela Valormed - Sociedade de Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

26 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**

Aviso n.º 34/2012 de 10 de Abril de 2012

**1 - Identificação e Contactos da Entidade Adjudicante**

Designação da entidade adjudicante: Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Serviço/Órgão/Pessoa de Contacto: Conselho de Administração

Endereço: Largo Edmundo Machado Ávila

Código postal: 9930 – 126 – Lajes do Pico

Localidade: Lajes do Pico – Açores

Telefone: 00351 292679400

Fax: 00351 292679448

Correio electrónico: sres-usip@azores.gov.pt

**2 - Designação do Contrato:** Aquisição de Reagentes na área da Imunoquímica com colocação de equipamento, em regime de contra consumo na Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

Descrição sucinta do objecto do contrato: Aquisição de Reagentes na área da Imunoquímica com colocação de equipamento, em regime de contra consumo na Unidade de Saúde da Ilha do Pico, durante o período de 12 meses renovável por iguais períodos até ao limite máximo de 36 meses.

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens

Valor do preço base do procedimento: 200.000,00 Eur

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Vocabulário Principal: 33696000-5

**3 - Indicações Adicionais**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

**4 - Admissibilidade da Apresentação de Propostas Variantes:** Não

**6 - Local da Execução do Contrato:**

1. O fornecimento dos reagentes deverá ser efectuado no centro de Saúde de São Roque.
2. A montagem do equipamento do contrato será efectuada no Centro de Saúde da Madalena.

**7 – Prazo de Execução do Contrato**

Restantes contratos

Prazo contratual de 36 meses a contar da celebração do contrato.

**8 – Documentos de Habilitação**

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II do programa de concurso;
- b) Documentos comprovativos que não se encontra nas situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
  - b.1) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas colectivas;
  - b.2) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que seja nacional ou onde se situe o seu estabelecimento principal;
  - b.3) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou no Estado de que seja nacional ou onde se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objecto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com todas as inscrições em vigor;
- d) O adjudicatário deverá apresentar documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objecto do contrato a celebrar (no caso de pessoas colectivas, Certidão de Registo Comercial).
- e) Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

**9 - Acesso às Peças do Concurso e Apresentação das Propostas****9.1 – Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Serviço de Aprovisionamento

**JORNAL OFICIAL**

Endereço desse serviço: Centro de São Roque do Pico (Avenida António Simas da Costa, 9940-232 São Roque do Pico)

Localidade: São Roque do Pico

Telefone: 00351 292648070

Endereço electrónico: sres-usip@azores.gov.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não aplicável - nos termos dos art.º 9.º a 13.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 15/2009/A, de 6 de Agosto, as propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em suporte de papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Gratuito

10 – Prazo para Apresentação das Propostas ou das Versões Iniciais das Propostas sempre que se trate de um Sistema de Aquisição Dinâmico

Até às 16:30 horas do 48.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11- Prazo durante o qual os Concorrentes são obrigados a manter as respectivas Propostas

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 – Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.

Factor A - Custos de exploração (reagentes e demais consumíveis) – ponderação 40%

Factor B - Características técnicas e funcionais dos equipamentos – 35%

Factor C - Características técnicas e funcionais dos reagentes – 15%

Factor D - Condições e garantias de assistência técnica – 10%

13 – Dispensa de Prestação de Caução: Não

14 – Identificação e Contactos do Órgão de Recurso Administrativo

Designação: Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Endereço: Largo Edmundo Machado Ávila

Código postal: 9930 – 126 – Lajes do Pico

Localidade: Lajes do Pico – Açores

**JORNAL OFICIAL**

Telefone: 00351 292679400

Fax: 00351 292679448

Correio electrónico: sres-usip@azores.gov.pt

Prazo de interposição de recurso administrativo – nos termos dos artigos 269.º e 270.º do CCP

15 – Data de Envio do Anúncio para Publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*  
2012/04/02

16 - O Procedimento a que este Anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal da União Europeia: sim

17 - Outras Informações

Regime de contratação: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto

18 – Identificação do Autor do Anúncio

Nome: Ivo Moniz Soares

Cargo: Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 439/2012 de 10 de Abril de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Gouveia Moniz e Filhos Lda. 2.529,50 €

Rua Mourato n.º 70 – Ribeira Seca

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Herdeiros Manuel E. S. Pedro 301,87 €

Rua da Igreja n.º 63 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

SINAGA 500,13 €

Rua de Lisboa n.º 75

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 – Apoio ao Investimento das Explorações Agrícolas e Florestais, código 04.01.02 H transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2012.

29 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 440/2012 de 10 de Abril de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Manuel do Rego Aguiar 2.494,80 €

Rua da Grotinha n.º 84 – Arrifes

9500 - 370 Ponta Delgada

Roberto Salomão Costa Tavares 3.291,63 €

Rua das Laranjeiras n.º 7 – São Miguel

9680 - 131 Vila Franca do Campo

José Maria Benevides Rodrigues 1.700,07 €

Canada da Abelheira n.º 9 – Capelas

9545 - 106 Ponta Delgada

**JORNAL OFICIAL**

José Mariano Moniz Medeiros Rua Casas Telhadas n.º 18 – Lomba da Maia 9625 - 116 Ribeira Grande	5.183,38 €
João Luís Viveiros Massa Rua das Colmeias n.º 1 - E – Arrifes 9500 - 378 Ponta Delgada	937,50 €
Paulo Simão Arruda Massa Rua das Colmeias n.º 2 - S – Arrifes 9500 Ponta Delgada	881,25 €
António Luís Soares da Costa Andrade Canada das Capoas n.º 6 – Ribeira das Tainhas 9680 - 503 Vila Franca do Campo	1.185,95 €
Ricardo Manuel do Couto Leal Canada Alta n.º 4 - A – Porto Martins 9760 Praia da Vitória	6.491,90 €
Eduardo Borges Gorgita João Caminho n.º 80 – Porto Judeu 9700-363 Angra do Heroísmo	607,32 €
Lino Gabriel Gomes Lucas Rua Padre Alfredo Lucas n.º 48 – Quatro Ribeiras 9760-664 Praia da Vitória	153,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Goulart Sequeira 1.000,00 €  
Rua de Cima – São Caetano  
9950 Madalena do Pico

António Rafael Gonçalves Gomes 7.059,17 €  
Rua da Igreja – Lajedo  
9960-360 Lajes das Flores

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.08.02 H transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 441/2012 de 10 de Abril de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria de Lurdes Dutra da Costa Luís 721,10 €  
Madalena  
9950 - 362 Madalena do Pico

José da Silva Fontes Garcia 644,34 €  
Canada do Calhau – Candelária  
9950 - 122 Madalena do Pico

**JORNAL OFICIAL**

---

Manuel Leonardo Serpa Machado Criação Velha 9950 - 236 Madalena do Pico	438,52 €
Adolfo António Rodrigues de Medeiros Rua Dr. João Meneses – Toledos 9950 - 364 Madalena do Pico	213,36 €
António Faria da Silva Júnior Rua Direita n.º 32 – Criação Velha 9950 - 236 Madalena do Pico	426,95 €
Manuel Norberto do Amaral Pereira Rua Direita 9950 - 236 Madalena do Pico	990,61 €
Maria José Pereira Dutra de Escobar Rua Ernesto Rebelo n.º 72 9950 - 112 Madalena do Pico	655,87 €
Eleutério Dias Nunes Caminho do Concelho n.º 120 – Biscoitos 9760 - 051 Praia da Vitória	366,75 €
Sandra Paula Dutra Jorge Rua Direita n.º 104 – Criação Velha 9950 - 236 Madalena do Pico	545,45 €

**JORNAL OFICIAL**

José Pereira da Silva Rua Direita – Criação Velha 9950-236 Madalena do Pico	315,98 €
José António Rodrigues Matos Rua Direita n.º 46 – Criação Velha 9950 - 236 Madalena do Pico	282,25 €
Sandra Maria Goulart Oliveira da Rosa Rua de Baixo n.º 4 – Bandeiras 9950-052 Madalena do Pico	356,75 €
José Manuel Silva Cardoso Caminho de Cima n.º 39 – São Brás 9760 - 654 Praia da Vitória	1.096,49 €
Francisco Norberto Martins Rodrigues Ribeira do Chamusgo n.º 15 – Biscoitos 9760 056 Praia da Vitória	33,91 €
José Manuel Ávila Azevedo Rua do Poço 9950 - 303 Madalena do Pico	126,76 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.08.02 H transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 442/2012 de 10 de Abril de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Apiários Melo & Sousa 433,50 €

Rua do Pilar n.º 10 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.01.02 H transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas para o ano de 2012.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 443/2012 de 10 de Abril de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 4/2011 de 17 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Pilar Vasconcelos Câmara Rego Costa 1.958,76 €

Rua São Joaquim n.º 12 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Saul de Sousa Ferreira Pico do Fogo de Cima n.º 20 A – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	213,47 €
José Francisco Amaral Maiato Rua N.ª Sr.ª de Fátima n.º 63 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	227,29 €
José Moreira Benevides Rua da Piedade n.º 77 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	412,83 €
Vítor M.F. Sousa Pedro Rua da Igreja n.º 63 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	259,70 €
Idalina de Sousa Arruda Rua de Cima n.º 30 – Relva 9500 Ponta Delgada – São Miguel	313,48 €
Mário S. A. Tavares Miguel Rua Padre João Jacinto de Sousa n.º 36 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	233,63 €
Paulo Decq Teixeira da Silva Caminho da Selada n.º 10 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	1.032,58 €

**JORNAL OFICIAL**

António Viveiros Cabeceiras Estrada Regional n.º 44 – Santa Barbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel	232,82 €
Luís Alberto Moniz Cordeiro Canada dos Ingleses n.º 118 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	246,92 €
Letícia A. M. Silvestre Rua Cruz de Pau n.º 19 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	3.092,81€
António Nuno A. Câmara Pico da Abelheira n.º 17 – Fajã de Baixo 9500 Ponta Delgada – São Miguel	556,82 €
Luís Jacinto Moreira Rocha Quebrada n.º 3 – N.ª Sr.ª do Rosário 9560 Lagoa – São Miguel	289,21 €
Artur Carvalho Alexandre Rua da Cidade n.º 1 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	834,97 €
Nuno Weber de Sousa Moniz Travessa da Piedade n.º 73 A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	476,37 €
José Adriano Pereira Furtado	246,90 €

**JORNAL OFICIAL**

Caminho do Lameiro n.º 73 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Osvaldo Manuel Sousa Tavares

32,86 €

Rua dos Serafins n.º 35 – Rabo de Peixe

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alfredo Carvalho de Medeiros

47,11 €

Carreira de Baixo n.º 62 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Paulo Oliveira Raposo

167,71 €

Rua de Baixo n.º 30 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Énio Roberto Lopes Moniz

196,52 €

Rua Prof. João Ferreira da Silva n.º 43 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Miguel Franco W. Teixeira

124,09 €

Rua da Grotinha n.º 105 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nivéria da Conceição Medeiros Oliveira Costa

71,64 €

Estrada Regional n.º 57 – Relva

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Margarida Mota Moniz

187,53 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Madre Teresa da Anunciada n.º 60 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Moniz de Sousa 145,22 €  
Avenida Poças de Falcão n.º 18 – Santa Cruz  
9560 Lagoa – São Miguel

Paulo Manuel da Costa Ledo 96,37 €  
Av. Dr. Paulo J. Tavares n.º 122 – Rabo de peixe  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Adriana M. Oliveira Teves 168,16 €  
Rua da Saúde n.º 182 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte M. Carreira Maré 87,13 €  
Estrada Regional n.º 26 – Calhetas  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Artur Pacheco Benevides 23,29 €  
Rua das Rosas n.º 21 – Matriz  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Teixeira Couto 60,03 €  
Rua Antero Quental n.º 4 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Sousa Pereira 35,85 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita de Cima n.º 82 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Álvaro G. Ponte Pacheco 26,63 €  
Rua do Visconde n.º 39 – Santa Barbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Moisés Pereira da Luz 61,21 €  
Rua da Igreja n.º 6, Várzea – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Rocha Resendes 41,93 €  
Rua Dr. Jorge Gamboa n.º 2 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Viveiros Galvão 39,28 €  
Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 31 – Santa Barbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

António M. Farias Arruda 76,03 €  
Rua da Chã n.º 3 – Santa Barbara  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel Mateus Botelho 92,24 €  
Rua das Vinhas n.º 18 – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.8 Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, código 04.08.02 H transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

27 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 23/2012 de 10 de Abril de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Stª Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-4001/12 (3220/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de a 15 kV para o PT AS do IROA - Zona das Fontes, sita em freguesia de Stª Cruz da Graciosa, Zona das Fontes, concelho de Stª Cruz, ilha Graciosa. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 56 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 5 da Linha de MT 15 kV SE Quitadouro - Santa Cruz, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Zona das Fontes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de abril de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 24/2012 de 10 de Abril de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7014/12 (3222/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo MT 15kV para o PT CB IROA - Canada do Sousa, sita em Freguesia de Cedros, Canada do Sousa, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo MT a 15 kV com 585 metros de comprimento, derivado do Apoio n.º 30 da Linha MT a 15kV Cedros - Cedros, que se destina a alimentar PT CB IROA - Canada do Sousa.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de abril de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**D.R. DO AMBIENTE****Despacho n.º 509/2012 de 10 de Abril de 2012**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 110.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental, e no uso da delegação de competências dada pelo Despacho n.º 1168/2011, de 11 de novembro, determino a aprovação da Declaração de Impacte Ambiental favorável condicionada ao cumprimento de medidas nela contidas, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental concernente ao projeto “Tufeira da Canada da Mina”, em fase de projeto de execução.

O presente despacho produz efeitos à data de assinatura da Declaração de Impacte Ambiental.

29 de março de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Lemos Bettencourt*.

**Anexo****Declaração de Impacte Ambiental****(DIA)**

Identificação

Designação do Projeto: “ Tufeira da Canada da Mina”

Tipologia de Projeto: Indústria Extrativa - alínea a) do número 6 do Anexo II, DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

**JORNAL OFICIAL**

Fase em que se encontra o Projeto: Projeto de execução

Localização: Freguesia de Matriz, Concelho da Ribeira Grande – Ilha de São Miguel - Região Autónoma dos Açores

Proponente: Vieiras & Vieras, S.A.

Entidade licenciadora: Direção Regional do Apoio ao Investimento e à Competitividade

Autoridade Ambiental: Direção Regional do Ambiente – Açores

Data: 2012-03-

Decisão da DIA: Favorável Condicionada ao cumprimento das medidas constantes na presente DIA

Condicionantes da DIA às características técnicas do projeto:

1. Adoção das medidas de minimização no EIA, com as alterações e adições indicadas na presente DIA;
2. À implementação dos programas de monitorização previstos na presente DIA;
3. Verificação da adequação da manutenção das medidas de minimização e dos programas de monitorização cuja apreciação deve ser efetuada pela Autoridade de AIA nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AIA);
4. No artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a partir da presente data, não tiver sido iniciado o projeto avaliado, excetuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo;
5. A emissão da presente DIA condicionalmente favorável não dispensa a necessidade de emissão de qualquer outra licença, autorização e declaração a que o empreendimento esteja sujeito perante a legislação aplicável, mesmo que não mencionada no presente documento.

Medidas de minimização de efeitos negativos e potenciação dos positivos

Fase de exploração/recuperação

1. Implementação do arranjo paisagístico deve arrançar logo após o licenciamento da pedreira. Os estéreis produzidos devem ser utilizados nos aterros.
2. Manter as condições dos taludes estáveis. Quando instáveis deve atuar-se na redução do declive e ou altura dos patamares de desmonte.
3. Deverá ser preenchida uma ficha de aterros, indicando a proveniência dos inertes, características e volumetria dos mesmos (conforme definido no PP).

**JORNAL OFICIAL**

4. Caso seja encontrado algo de valor geológico e histórico relevante (e.g. grutas e algares), deverão ser contactadas as entidades competentes na matéria de forma a evitar a perda irreversível do mesmo.

5. Com vista a dissuadir e avisar terceiros, os limites da área licenciada devem estar devidamente sinalizados e, sempre que possível, vedada a área circunscrita à pedreira, que deve ser protegida por vedação de características adequadas às condições próprias do lugar desde que não obstaculize os trabalhos de exploração.

6. Respeito absoluto pela zona de defesa da linha elétrica (poste de suporte) que atravessa a propriedade da pedreira.

7. Manutenção das máquinas fora da zona de pedreira, em locais específicos para esse fim (oficinas), conforme definido no Plano de Pedreira.

8. Evitar fugas e derrame na transferência de combustível.

9. Aspersão dos caminhos com piso térreo através da deslocação para o local de um veículo equipado com um tanque de água.

10. Utilização de máscaras e proteção adequada por parte dos trabalhadores.

11. Os veículos de transporte devem-no fazer com cobertura adequada não só para evitar a dispersão de partículas mas também para evitar que a massa mineral não se espalha nas vias públicas, eliminando-se assim os riscos e prejuízos daí resultantes.

12. Promover o bom estado de conservação de todas as máquinas e veículos afetos à exploração, procedendo à sua manutenção e revisão periódica, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação de solos e águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.

13. Sensibilizar os trabalhadores para não produzirem ruído através de acelerações desnecessárias do equipamento e máquinas assim como desliga-los quando não estiverem a ser utilizados.

14. Evitar a propagação de espécies infestantes (rejeitando desperdícios de tocas de conteiras como solo vegetal e eliminando incensos, acácias, tabaqueiras e outras infestantes abundantes e facilmente reconhecidas).

15. Controlar o desenvolvimento das espécies a semear e a plantar e, se necessário, promover a remoção de exóticas e invasoras, quando nos estádios iniciais de crescimento, afetem as espécies semeadas/plantadas.

16. Criar barreiras (solo e/ou vegetação) para minimizar o impacte visual, principalmente nos caminhos contíguos à exploração.

**JORNAL OFICIAL**

17. De modo a reduzir de cor (vegetação versus solo desnudado), as tarefas de desmatação/remoção de solo serão efetuadas imediatamente antes das operações de desmante.

18. Em fase de desmante, manter e promover, nas zonas de defesa, as cortinas de vegetação arbustiva e arbórea.

19. Após a regularização do terreno, será colocado solo vegetal capaz de suportar uma sementeira de pasto artificial.

20. Criação de pequenas valas de drenagem, paralelas às curvas de nível.

21. Abertura de um poço na zona noroeste (conforme definido no PP), para retenção de carga sólida das escorrências e para evitar a escorrência direta para os terrenos e/ou linha de água vizinha.

22. As tarefas de recuperação paisagística, serão, o quanto possível, executadas em simultâneo com o desmante da pedreira.

23. Após regularização dos terrenos e à colocação de solo vegetal, e tendo em consideração que os terrenos vizinhos se encontram afetos à Reserva Agrícola Regional, colocação de revestimento com pasto artificial permanente de média altitude através de sementeira.

24. Plantação de árvores nativas e endémicas dos Açores nos limites da propriedade.

25. Cumprimento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP).

#### Programas de monitorização

##### 1. Geologia e Geomorfologia

Monitorização dos taludes de forma a verificar a sua estabilidade com uma periodicidade anual, quando se verificar evidências de ruturas superficiais no solo ou após atividade sísmica.

##### 2. Solos e Áreas Regulamentares

Realização de análises dos solos e das águas em caso de ocorrência de derrames de combustível ou óleos das máquinas.

Validade da DIA: Dois anos após a data de emissão

Entidade de verificação da DIA: A Autoridade Ambiental nos Açores e a Inspeção Regional do Ambiente

Assinatura Por delegação de S. Exa. o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, (Despacho n.º 1168/2011, de 11 de novembro), O Diretor Regional do Ambiente

#### **Anexo**

Resumo do conteúdo do procedimento:

**JORNAL OFICIAL**

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao projeto da “Tufeira da Canada da Mina” ao abrigo do Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA) iniciou-se no dia 29 de setembro de 2011 na Direção Regional do Ambiente, Autoridade Ambiental, após receção do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e do Projeto remetido pela Entidade Licenciadora.

A Comissão de Avaliação (CA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) emitiu o seu parecer a 11 de outubro de 2011, onde solicitou mais elementos.

A 5 de dezembro de 2012 a Autoridade de AIA recebeu os novos elementos e a CA após a sua verificação emitiu a Declaração de Conformidade do EIA a 20 de dezembro de 2011.

A Consulta Pública decorreu ao longo de 20 dias, iniciada a 16 de janeiro e termo a 10 de fevereiro de 2012 inclusive, não tendo havido qualquer participações da parte público e nem sido solicitados pareceres externos.

Terminada a Consulta Pública, foi elaborado o parecer final da CA cujas conclusões finais viabilizam o pretendido, condicionado à adoção das medidas de minimização no EIA, com as alterações e adições indicadas no parecer; implementação dos programas de monitorização previstos no EIA. Verificação da adequação da manutenção das medidas de minimização e dos programas de monitorização cuja apreciação deve ser efetuada pela Autoridade de AIA nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

Em março de 2012 é emitida a presente DIA favoravelmente condicionada, com base no parecer da CA.

Resumo do Resultado da Consulta Pública: Não houve qualquer intervenção do público.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão: A presente DIA resulta das conclusões e medidas constantes no EIA e nos pareceres da CA.

Síntese de Pareceres exteriores: Não houve pareceres externos